

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">Ministério da Educação<br/>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica<br/>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca<br/>UNED-MG</p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs),  
EXTENSÃO E DISCENTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

**CONSELHO DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA (CONPUS) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO  
SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ**

As eleições para a escolha de representantes técnico-administrativos em Educação, extensão e discentes de nível técnico e superior, para renovação da composição do Conselho do campus Maria da Graça (CONPUS), serão realizadas de acordo com as seguintes normas e cronograma apresentado no Anexo I.

**I. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Art.1º.** As inscrições dos candidatos para representantes no CONPUS serão realizadas por chapas, através de envio de mensagem eletrônica para a comissão eleitoral ([eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br](mailto:eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br)), com as seguintes informações no corpo do e-mail: representação pretendida, nome completo do titular com número do Siape ou matrícula e nome completo do suplente com número do Siape ou matrícula.

Período de inscrição: 25 a 27 de março de 2026

Horário: a partir de 10h do dia 25 de março de 2026 às 17h do dia 27 de março de 2026.

Canal de inscrição: e-mail da Comissão Eleitoral ( [eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br](mailto:eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br)).

**Art.2º.** Poderão se candidatar os docentes e técnicos-administrativos em educação do quadro permanente lotados na UnED Maria da Graça, desde que em efetivo exercício, e os discentes regularmente matriculados, de acordo com o ato nº. 02, do Presidente do CONPUS, de 16 de março de 2026.

§ 1º. Os docentes, técnico-administrativos em educação (TAEs) e discentes que detenham mais de uma matrícula somente poderão se candidatar em uma única representação.

§ 2º Para a representação de extensão, os servidores candidatos (docentes e TAEs) deverão ter, pelo menos, uma participação em um Projeto ou Atividade de Extensão, no exercício das suas atividades no Cefet/RJ, nos últimos 3 (três) anos, comprovado no ato da inscrição da candidatura.

§ 3º A inscrição para a respectiva representação deverá ser feita pelo próprio candidato, conforme orientação no art. 1º.

**II. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS INSCRITAS**

**Art.3º.** A homologação das candidaturas será feita e divulgada pela Comissão Eleitoral por meio de Ofício, através do Portal Cefet/RJ (<https://www.cefet-rj.br/index.php/conselho-campus-maria-da-graca>), no dia 30 de março de 2026.

### III. DA CAMPANHA

**Art.4º.** A campanha dos candidatos deverá ser realizada no período de 31 de março a 02 de abril de 2026.

### IV. DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES

**Art.5º.** A escolha para os candidatos às vagas de representantes ocorrerá por meio de voto direto (consulta remota à Comunidade Escolar), de forma paritária, a partir de 10h do dia 06 de abril de 2026 até às 17h do dia 07 de abril de 2026.

§ 1º. O voto será exercido de forma remota, pelo sistema de eleições do Cefet/RJ, no Registro Cefet.

§ 2º. A votação ocorrerá da seguinte forma:

a) Docente: cada professor, ainda que detentor de mais de uma matrícula, poderá votar em 01 (um) nome para representação em Extensão, totalizando 01 (um) voto possível.

b) Técnico-administrativos em educação (TAEs): 02 (dois) nomes para representação TAE e 01 (um) nome para representação em extensão, totalizando 03 (três) votos possíveis.

c) Discentes: cada discente, ainda que detentor de mais de uma matrícula, somente poderá votar uma vez em um nome para representação do nível de ensino correlato ou escolhido (no caso de detentor de mais de uma matrícula).

§ 3º. Não será permitida a prática de boca-de-urna durante o período de votação.

**Art.6º.** Estarão habilitados a votar os servidores do quadro permanente do Cefet/RJ, ainda que em estágio probatório, e os discentes regularmente matriculados.

**Art.7º.** Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

### V. DA APURAÇÃO GERAL E RESULTADO

**Art.8º.** A apuração dos votos será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, no dia 08 de abril de 2026, a partir das 10:30h. O resultado preliminar será divulgado no Portal do Cefet/RJ (<https://www.cefet-rj.br/index.php/conselho-campus-maria-da-graca>).

§ 1º. Ao final da apuração, a Comissão Eleitoral divulgará uma lista de representantes utilizando o critério decrescente de votos, ou seja, do mais votado para o menos votado, após o preenchimento da respectiva vaga de representação. Essa divulgação ocorrerá por meio do e-mail institucional e Portal do Cefet/RJ.

§ 2º. Em caso de empate de votos, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes critérios de desempate:

I – Matrícula mais antiga para TAEs;

II – Matrícula mais antiga para discentes;

III – Matrícula mais antiga para docentes;

IV – Maior número de Atividades ou Projetos de Extensão para o Representante de Extensão;

### VI. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Art.9º.** Aquele que discordar do resultado decorrente da apuração dos votos poderá interpor recurso no dia 09 de abril de 2026, no horário das 9h às 15h, encaminhando-o para o e-mail da Comissão Eleitoral ([eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br](mailto:eleicao.conpusmg@grupo.cefet-rj.br)).

§ 1º. O recurso será decidido pela Comissão Eleitoral, em reunião avaliativa, de acordo com os documentos que embasam o processo eleitoral.

§ 2º. A resposta do recurso será encaminhada diretamente ao requerente pelo e-mail institucional, no dia 10 de abril de 2026, a partir das 15h.

## **VII. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA POSSE DOS REPRESENTANTES**

**Art.10º.** A homologação dos resultados será efetuada pelo Presidente do Conselho da UnED Maria da Graça do Cefet/RJ, no dia 13 de abril de 2026, a qual será divulgada no Portal do Cefet/RJ (<https://www.cefet-rj.br/index.php/conselho-campus-maria-da-graca>).

**Art.11º.** A nomeação dos membros eleitos para o Conselho do campus Maria da Graça –Cefet/RJ ocorrerá mediante termo de posse e registro em ata.

**Art.12º.** A posse dos representantes será realizada na 2ª sessão ordinária do Conselho, que acontecerá em 15/04/2026.

## **VII. DOS CASOS OMISSOS**

**Art.13º.** Os casos omissos ou não previstos no regulamento serão dirimidos pela Presidência do CONPUS do Cefet/RJ UnED Maria da Graça.

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs),  
EXTENSÃO E DISCENTES DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**

**CONSELHO DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA (CONPUS) DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO  
SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ**

| Ação / Etapa                                  | Data                                     |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|
| Inscrição de candidatos                       | 25/03/26 a 27/03/26                      |
| Homologação e divulgação das candidaturas     | 30/03/26                                 |
| Campanha dos Candidatos                       | 31/03/26 a 02/04/26                      |
| Escolha dos representantes                    | das 10 h de 06/04/26 até 17h de 07/04/26 |
| Apuração dos votos/Divulgação dos resultados  | 08/04/26                                 |
| Interposição de recursos à apuração dos votos | 09/04/26                                 |
| Decisão dos recursos                          | 10/04/26                                 |
| Homologação dos resultados                    | 13/04/26                                 |

Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 20785-220  
/ <http://www.cefet-rj.br>